



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015 - Publicação nº 156 - Ano II

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA LEONARDO DE ALMEIDA CORREA, portador do RG 34003761-1, classificado em 11º Lugar no Concurso Público nº 01/2012 para tomar posse no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões. Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 08 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 008/2015

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS MEMBROS ELEITOS - TITULARES E SUPLENTE - E OS VOTOS OBTIDOS NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP
GESTÃO: 2016-2020

Dispõe sobre a Publicação dos Membros Eleitos - Titulares e Suplentes - e respectiva quantidade de votos obtidos na Eleição dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de gestão 2016 - 2020, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1896/2007 alterada pela Lei 2.272 em 03 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e

Conselheiras Tutelares do município de Bom Jesus dos Perdões, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observando as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 1896/2007, e

A eleição realizada no dia 04 (quatro) de Outubro de 2015;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, A LISTA COM OS NOMES DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE ELEITOS CONSELHEIROSE CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES GESTÃO 2016 - 2020.

1. DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES ELEITOS(AS)

1.1 - Os membros eleitos foram classificados de acordo com a ordem decrescente de votos recebidos, sendo que os 05 (cinco) primeiros Membros são considerados TITULARES e os demais SUPLENTE.

NOME nº de votos	condição
ROSA MARIA MARTINS 431	TITULAR

ANDREIA APARECIDA CARVALHO SANTOS 389	TITULAR
---------------------------------------	---------

CRISTINA DE FREITAS 348	TITULAR
-------------------------	---------

MARIA HELENA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA 346	TITULAR
---	---------

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BUENO 286	TITULAR
--------------------------------------	---------

JONATAS SANTOS BATISTA 219	1ª SUPLENTE
----------------------------	-------------

SALMIRA BARROSO CORDEIRO 210	2ª SUPLENTE
------------------------------	-------------

DANIELA APARECIDA DA SILVA FREIRE 197	3º SUPLENTE
---------------------------------------	-------------

ERENICE LINHARES DOS SANTOS FERNANDES 178	4ª SUPLENTE
---	-------------

ANA PAULA BELTRAO MACHADO 151	5º SUPLENTE
-------------------------------	-------------

2. DA DIPLOMAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

2.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CONVOCA todos os membros eleitos titulares e suplentes para a cerimônia de diplomação que se realizará no dia 10 de Janeiro do ano de 2016 em local e horário a serem divulgados oportunamente.

2.2.- O comparecimento na cerimônia de diplomação é obrigatório e requisito fundamental para a posse do cargo. A ausência implicará no impedimento do Membro em tomar posse e exercer a função do Conselheiro Tutelar.

3. DA POSSE DOS MEMBROS TITULARES

3.1 - Tomarão posse do cargo e imediatamente passarão a exercê-lo os cinco primeiros membros eleitos.

4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Bom Jesus dos Perdões, 09 de outubro de 2015.

ROSEMEIRE ALVES GIBIM
Presidente do CMDCA



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015 - Publicação nº 156 - Ano II

DECRETO N º 61/2015 DE 04 de setembro de 2015

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Loa no valor de R\$ 610.200,00 (seiscentos e dez mil e duzentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 08.....	5.000,00
3.3.90.49 – Auxilio Transporte – ficha 14.....	3.500,00
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 22.....	3.200,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 27.....	15.000,00
02 – PESSOAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 40.....	3.000,00
04 – FINANÇAS	
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 68.....	28.000,00
06– EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 123.....	8.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 126.....	24.700,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 127.....	37.700,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411.....	10.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 140.....	12.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015 - Publicação nº 156 - Ano II

3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 141.....	45.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 145.....	78.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 406.....	25.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 148.....	14.100,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 152.....	24.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 157.....	1.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.14 - Diarias Pessoal Civil – ficha 175.....	3.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 176.....	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 179.....	27.000,00
10 – FUNDO DE DESENVOLV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 200.....	73.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita – ficha 201.....	12.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 206.....	55.000,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 253.....	5.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 254.....	80.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 284.....	10.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.49 – Auxilio Transporte – ficha 339.....	3.000,00
TOTAL.....	610.200,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 8.....	3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 12.....	14.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 13.....	146.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 18.....	10.000,00
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 21.....	5.000,00
03 - MATERIAL	
3.3.90.49 – Auxilio Transporte – ficha 52.....	3.500,00



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015 - Publicação nº 156 - Ano II

04 - FINANÇAS	
01 - SECRETARIA	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 58.....	15.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF.SANT.ANIMAL	
01 - CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 97.....	5.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 106.....	10.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 108.....	10.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita – ficha 120.....	24.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 144.....	30.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 149.....	30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 150.....	3.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 154.....	13.000,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 189.....	5.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.49 – Auxilio Transporte – ficha 207.....	3.000,00
11 –EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 216.....	60.000,00
07 - CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 228.....	12.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 282.....	25.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 297.....	40.500,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 304.....	90.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – ficha 326.....	3.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 328.....	15.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015 - Publicação nº 156 - Ano II

11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 352.....	20.000,00
03 – FDO MUN.ASSIST.A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 369.....	10.000,00
12 – DESENV. ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
02 – DIVISÃO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS	
3.3.90.14 – Diarias – Pessoal Civil – ficha 388.....	3.000,00
03 – DIVISÃO DE TURISMO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 399.....	2.200,00
TOTAL.....	610.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 04 de setembro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 09 de Outubro de 2015 - Publicação nº 156 - Ano II

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr^a. Marinice Martins de Moraes.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no artigo 40, §1o, inciso III, alínea “b” e §§3o e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei Municipal n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, os benefícios do art. 159 da Lei Municipal n.º 1.500, de 13/12/1999 e art. 172 da Lei Municipal n.º 1.316/1995, Lei Municipal n.º 1.927/2008 c/c reajuste dado pela Lei Municipal n.º 2.007/10, de 23/02/2010, Lei Municipal n.º 2.038, de 22/12/2010, Decreto n.º 003/2011, Decreto n.º 027/2011, Decreto n.º 003/2012, Lei n.º 2105/2012, Decreto n.º 002/2013, Decreto n.º 002/2014 e Decreto n.º 002/2015, bem como Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02, de 31 de março de 2009 c/c Lei 8.112/90;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora Marinice Martins de Moraes, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.288.275-X-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 069.139.588-89, Professora de Educação Básica II – Faixa I, Nível V, Lotada na Unidade Fundo de Desenvolvimento Básico - Fundeb, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 28 de Setembro 2.015.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM
JESUS

RETIFICAÇÃO

Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões, Edição nº 152, de 30 de setembro de 2015, Edição nº152, - Portaria nº 015/2015, páginas 5 e 6.

Onde se lê:

“separada”,

Leia-se:

“casada”.

JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA
Superintendente

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, conforme descrito no anexo I do edital, com entregas parceladas para um período de 12 meses, destinadas aos servidores municipais.

HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Presencial n.º 013/2015, ofertado pela empresa adjudicatária, classificada em 3º lugar, sendo o item adjudicado, pela pregoeira para a empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67, que apresentou a melhor oferta sendo: Item 01 - R\$ 96,50 (Noventa e seis reais e cinquenta centavos), por cesta básica de alimentos.

Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.

tações legais.

BOM JESUS DOS PERDOES, 09 de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 072/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS QUIMICOS, com entregas parceladas. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 019/2015, ofertado pelas empresas adjudicatárias que apresentaram as melhores ofertas, conforme segue: O item 01 - R\$ 0,96 foi adjudicado pela Pregoeira para a empresa LW - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 08.659.758/0001-48.

item 02 no valor de R\$ 1,65 e o item 03 no valor de R\$ 1,70 foram adjudicados pela Pregoeira para a empresa CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME, CNPJ 01.752.683/0001-04.

O item 04 no valor de R\$ 0,48, foi adjudicado pela Pregoeira para a empresa CAL ARCO IRIS LTDA CNPJ 19.281.807/0001-78.

O item 05 foi considerado FRACASSADO.

Encaminhe-se: Ao Departamento de Compras e Licitações, para registro da homologação, publicação, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES”, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal